

**Considerando** que na reunião do Conselho Deliberativo do último dia 13 de fevereiro de 2020 foi aprovada a constituição de comissão para reforma do Estatuto do Sport Club Corinthians Paulista;

**Considerando** que o estatuto vigente não está atualizado e não abrange diversos dispositivos da legislação vigente previstos na Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Geral do Desporto ou Lei Pelé); na Lei nº 12.868, de 2013 (modificou a Lei Pelé e normas tributárias); na Lei nº 9.532, de 1997 (dispõe sobre isenções e imunidades fiscais); na Lei nº 13.756, de 2018 (que modificou os critérios de distribuição de recursos de loterias); na Lei nº 13.019, de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 13.707, de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); na Lei nº 13.155, de 2015 (Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte – LRFE); no Decreto nº 7.984, de 2013 (regulamenta a Lei Pelé); Decreto nº 7.724, de 2012 (regulamenta a Lei de Acesso à Informação); nas Portarias ME nº 115 e 269, de 2018; na Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 2017; no Estatuto e regulamentos do CBC; e na Solução de Consulta emitida pela Receita Federal do Brasil (SC 99.020/COSIT), dentre outras;

**Considerando** que a situação financeira do Clube exige providências técnicas visando o aumento de arrecadação com a criação de fórmulas legais para garantir que o futebol profissional e as demais categorias esportivas sejam bem-sucedidas, sem comprometer o patrimônio do clube;

**Considerando** que para contemplar efetivamente parcerias públicas e privadas o Clube deverá prever em seu estatuto regras rigorosas de transparência na prestação de contas, bem como criação de departamento de *Compliance* efetivo, nomeação de conselheiros fiscais com efetiva e comprovada experiência para análise de contas, sob pena de responsabilidade, dentre outras modificações estatutárias que não contemplem questões eleitorais necessárias e abrangentes;

**Considerando** que para dar respaldo ao saneamento das finanças torna-se imprescindível que o Estatuto do Sport Club Corinthians Paulista esteja perfeitamente adequado à legislação vigente para a obtenção de isenção de IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, descontos de PIS/COFINS, bem como de recebimento de recursos descentralizados do CBC – Comitê Brasileiro de Clubes;

**Considerando** que é necessário estabelecer regras objetivas de transparência aos processos eleitorais que se darão neste ano;

**Considerando** que é importante o aprimoramento da gestão democrática do clube com a efetiva adoção dos princípios da “participação, transparência e descentralização”, adequando o estatuto a legislação vigente;

O Presidente do Conselho Deliberativo e os membros integrantes da Comissão Estatutária **RESOLVEM** expedir o presente **EDITAL** para acolher sugestões para modificação do atual estatuto, impreterivelmente, até o dia 06 de março de 2020, nos seguintes termos:

- I. Os sócios do Sport Club Corinthians Paulista poderão encaminhar sugestões para reforma do atual estatuto através dos Conselheiros Vitalícios e dos Conselheiros Trienais, que foram eleitos democraticamente pelos associados;
- II. Os Conselheiros Vitalícios e Conselheiros Trienais poderão encaminhar as sugestões para a reforma estatutária, inclusive com as propostas dos sócios descritas no item I, com assinatura de no mínimo 25 Conselheiros Vitalícios e/ou Trienais;
- III. As propostas referidas no item II supra, deverão ser encaminhadas à secretária do Conselho Deliberativo em impresso com as 25 (vinte e cinco) assinaturas necessárias e em pendrive. O impresso será entregue em duas vias para proporcionar recibo.
- IV. A comissão estatutária analisará em reuniões de trabalho, todas as sugestões e propostas de reforma do estatuto de acordo com sua viabilidade e nos termos da legislação vigente, vetando ou aprovando as propostas em votação aberta entre os seus membros, com atas próprias;

A comissão estatutária finalizará os seus trabalhos até o dia 19 de março de 2020 enviando o texto contendo as propostas aprovadas para apreciação e análise dos Conselheiros Vitalícios e Trienais.

No dia 23 de março de 2020 será convocada uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo para votação do texto do novo estatuto.

Para análise do projeto do novo estatuto será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia 25 de abril de 2020.

O presente edital será publicado em 18 de fevereiro de 2020 no site do clube e enviado por e-mail a todos os Conselheiros e associados do Sport Club Corinthians Paulista.

Qualquer caso omissos será decidido pela maioria da comissão aprovada pelo Conselho Deliberativo.

**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**Antonio Goulart dos Reis.**

**MEMBROS DA COMISSÃO DA REFORMA ESTATUTÁRIA (NOMES)**

**Relator e integrantes**

**Antonio Goulart dos Reis.**

**Ademir de Carvalho Benedito.**

**Antonio Jorge Rachid Junior.**

**Carlos José Zaparoli.**

**Domingos Savio Zainaghi.**

**Eduardo Caggiano Freitas.**

**Flavio da Silva Almeida.**

**Emerson Piovesan.**

**Herói João Paulo Vicente.**

**José Carlos Guillen Blat.**

**José Cecilio.**

**Mirian Athie.**

**Romeu Tuma Junior.**

**Tadeu Rodrigo Sanchis.**